

**PORTARIA Nº: 699/2018**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando a decisão conclusiva, datada de 28/09/2018; do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 485/18 de 17/07/2018.

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS**, do cargo de motorista, matrícula nº 5509, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços; por haver o mesmo descumprido os Artigos nº 186 – Incisos X e Artigo 201 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá, conforme consta na decisão supra citada, a qual decidiu , após comprovado que o servidor infringiu o disposto nos Artigos 186 inciso X e 201, pela aplicação da penalidade prevista no Artigo 196:

*Art. 196. A demissão será aplicada nos seguintes casos:*

*II – abandono de cargo, observado o art. 201 desta Lei;*

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 02 de outubro de 2018, 199º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo